



1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2014

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E O CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE JORNADA AMPLIADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Gal. Glicério, nº 3947, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Profª Drª Telma Antonia Marques Vieira**, RG 3.184.740 SSP/SP, CPF 546.442.408-34, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 14.552/09, e o **CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ**, CNPJ 59.998.211/0001-08, com sede à Rua Silva Jardim, nº 3.925, Bairro Santa Cruz, daqui por diante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu Presidente **JOÃO DEOVALDO RONDINA**, RG 4.327.631-3, CPF 041.193.048-68, celebram o presente aditivo de convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor estimado do presente convênio será de até **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), a partir de 01 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do presente convênio pelo prazo de 01 de abril de 2015 até 31 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 01 de abril de 2015.

Profª Drª Telma Antonia Marques Vieira
Secretária Municipal da Educação

João Deovaldo Rondina
Presidente

Testemunhas:

1.

2.